



## Prefeitura de Nova Odessa



### LEI Nº 2.685, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Autor: vereador Adriano Lucas Alves e outros

“Dá denominação de “Edison Pavan” à Rua Dois (02) do loteamento denominado Recanto da Fazenda”.

**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Edison Pavan” à Rua Dois (02) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 27 DE MARÇO DE 2013**

**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA  
BILL PREFEITO**

NO DIA 28/03/2013 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
Servidor  
**Francisco Mauro Ramalho**  
Secretário de Administração